



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Altera a Resolução nº 28/2020/CSDPEAP no que tange às atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais na DPE/AP e, conseqüentemente, as modificações necessárias ao bom funcionamento do Núcleo de Execução Penal da DPE/AP de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar o parágrafo único do art. 14 da Resolução 28/2020 do CSDPEAP para fazer constar como §1º;

Art. 2º - Acrescentar o §2º ao art. 14 da Resolução 28/2020 do CSDPEAP, com a seguinte redação:

§2º - São atribuições do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Execução Penal:

I - Administrar a estrutura do núcleo;

II - Organizar a escala anual de férias dos(as) Assessores(as) administrativos(as) e jurídicos(as), bem como dos(as) estagiários(as) do núcleo, além de estabelecer as diretrizes da marcação de férias dos membros que compõem o núcleo;

III - Coordenar o mutirão semestral de atendimento penitenciário, a ser executado por todos os integrantes do Núcleo de Execução, com o auxílio de órgãos de execução de outros núcleos convocados extraordinariamente;

IV - Receber e responder, com o auxílio dos demais órgãos de execução do Núcleo, às solicitações encaminhadas por Defensores(as) Públicos(as) dos núcleos especializados ou dos núcleos regionais da DPE/AP, assim como de outros estados da Federação;



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

28463EFFEB-6EEA98B1BD-22F34F0612-6BCF4BF638



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

V - Coordenar as atividades de articulação institucional do Núcleo de Execução com Poder Judiciário, Ministério Público, secretarias e demais órgãos públicos no interesse da população em cumprimento de pena na cidade de Macapá/AP, sem prejuízo da atividade extrajudicial relativa às atribuições de cada órgão de atuação do núcleo.

VI - prestar suporte e auxílio aos Defensores Públicos que atuem no respectivo Núcleo;

VII - remeter, trimestralmente, ao Defensor Público-Geral e ao Corregedor-Geral, relatório das atividades desenvolvidas pelo Núcleo;

VIII - sugerir ao Defensor Público-Geral medidas para o aperfeiçoamento das atividades institucionais em sua área de competência;

IX - exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral.”.

Art. 3º - Acrescentar o §3º ao art. 14 da Resolução 28/2020 do CSDPEAP, com a seguinte redação:

“§3º - Estando ausente um dos órgãos de execução do Núcleo e havendo choque de horários quanto à substituição em audiências judiciais ou participações em eventos extrajudiciais, o conflito se resolverá com a regra do 2º substituto automático, conforme ANEXO I”.

Art. 4º - Alterar o ANEXO I da Resolução nº 28/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Parágrafo único - As atribuições da 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Especializadas da Execução Penal passam a seguir o quadro seguinte:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
	I- Atendimento no lapen relativo ao semiaberto masculino (prédio anexo), duas vezes por semana, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial		



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

28463EFFEB-6EEA98B1BD-22F34F0612-6BCF4BF638



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

1ª
Defensoria
Pública do
Núcleo de
Execução
Penal de
Macapá

(individual ou coletiva) correspondente;
II - Atendimento no IAPEN relativo ao presídio feminino (fechado e semiaberto), uma vez por semana, no mínimo, com o respectivo protocolo e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente;
III - Controle dos atendimentos presenciais, na sede da Defensoria Pública, e virtuais relacionados aos processos do meio aberto da Vara de Execuções Penais (VEP) e aos processos da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA), com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente;
IV - Realização das audiências da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA);
V - Cumprimento das intimações relativas às execuções de pena no meio aberto em trâmite na VEP e das intimações oriundas das execuções de pena em trâmite na VEPMA;
VI - Coordenação do grupo responsável por inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos prisionais masculinos de Macapá (fechado e semiaberto), a cada três meses, sem prejuízo de inspeções

3ª Defensoria
Pública de
Execução
Penal de
Macapá/AP

2ª Defensoria
Pública de
Execução
Penal de
Macapá/AP



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

28463EFFEB-6EEA98B1BD-22F34F0612-6BCF4BF638



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

	para tratar de ocorrências extraordinárias, inclusive com a apresentação de relatório.		
2ª Defensoria Pública do	<p>I- Atendimento no Iapen relativo ao regime fechado masculino (prédio Cadeião), três vezes por semana, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente, a cada duas semanas, em alternância com a 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP;</p> <p>II - Realização das audiências relativas à Vara de Execução Penal (meio aberto, semiaberto e fechado), a cada duas semanas, em alternância com a 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, em semanas diversas às do atendimento no IAPEN;</p> <p>III - Cumprimento das intimações dos processos pares relativos às execuções de pena no meio fechado e semiaberto em trâmite na Vara de Execuções Penais (VEP), sem distinção de matéria;</p> <p>IV - Realização de atendimento 01 (uma) vez por mês, no mínimo, às pessoas submetidas a medidas de segurança no Centro de Custódia Novo Horizonte, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial</p>	1ª Defensoria Pública de	3ª Defensoria Pública de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

28463EFFEB-6EEA98B1BD-22F34F0612-6BCF4BF638



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Núcleo de Execução Penal de Macapá	(individual ou coletiva) correspondente; V - Controle do atendimento virtual relativo aos processos pares da Vara de Execução Penal, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente; VI - Realização de oitivas em Procedimentos Administrativos Disciplinares no bojo da execução penal em meios aberto, semiaberto e fechado, duas vezes por semana, salvo necessidade extraordinária; VII - Controle do atendimento presencial na sede da Defensoria Pública em Macapá relativo aos processos de execução penal em trâmite no meio fechado e semiaberto, a cada duas semanas, em alternância com a 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP; VIII - Coordenação do grupo responsável por inspecionar e fiscalizar a penitenciária feminina e o estabelecimento prisional do meio semiaberto (prédio Anexo), a cada três meses, sem prejuízo de inspeções para tratar de ocorrências extraordinárias, inclusive com a apresentação de relatório.	Execução Penal de Macapá/AP	Execução Penal de Macapá/AP
	Atendimento no Iapen relativo ao		



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

28463EFFEB-6EEA98B1BD-22F34F0612-6BCF4BF638



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

3ª
Defensoria
Pública do
Núcleo de
Execução
Penal de
Macapá

regime fechado masculino (prédio Cadeião), três vezes por semana, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente, a cada duas semanas, em alternância com a 2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP;

II - Realização das audiências relativas à Vara de Execução Penal (meio aberto, semiaberto e fechado), a cada duas semanas, em alternância com a 2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, em semanas diversas às do atendimento do IAPEN;

III - Cumprimento das intimações dos processos ímpares relativos às execuções de pena no meio fechado e semiaberto em trâmite na VEP, sem distinção de matéria;

IV - Defesa escrita nos Procedimentos Administrativos Disciplinares no bojo da execução penal em meios aberto, semiaberto e fechado;

V - Controle do atendimento virtual relativo aos processos ímpares de execução penal em trâmite na VEP quanto ao meio fechado e semiaberto, com o respectivo peticionamento e diligência das

2ª Defensoria
Pública de
Execução
Penal de
Macapá/AP

1ª Defensoria
Pública de
Execução
Penal de
Macapá/AP



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

28463EFFEB-6EEA98B1BD-22F34F0612-6BCF4BF638



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

demandas, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente;

VI - Controle do atendimento presencial na sede da Defensoria Pública em Macapá relativo aos processos em trâmite no meio fechado e semiaberto, a cada duas semanas, em alternância com a 2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP;

VII - Coordenação do grupo responsável por inspecionar e fiscalizar o Centro de Custódia Novo Horizonte, a cada três meses, sem prejuízo de inspeções para tratar de ocorrências extraordinárias, inclusive

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
com a apresentação de relatório.

Macapá, 31/01/2021

DIOGO BRITO GRUNHO

Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA

Conselheira Nata

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

IGOR VALENTE GIUSTI

Conselheiro Eleito



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

28463EFFEB-6EEA98B1BD-22F34F0612-6BCF4BF638



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Conselheira Eleita

GLEYSYNY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheira Eleita



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola**, em 31/01/2022 19:22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequias de Almeida Campos**, em 31/01/2022 12:46:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO BRITO GRUNHO**, em 31/01/2022 18:26:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR VALENTE GIUSTI**, em 31/01/2022 18:35:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADE TAVARES AGRA**, em 01/02/2022 09:59:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**, em 01/02/2022 10:40:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gleyseny Rodrigues de Oliveira**, em 01/02/2022 09:31:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO COUTINHO FILHO**, em 31/01/2022 18:54:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Gonçalves**, em 31/01/2022 19:05:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

28463EFFEB-6EEA98B1BD-22F34F0612-6BCF4BF638